



LEI Nº 832, de 26 de dezembro de 1996.

Autoriza o Poder Executivo a alienar na forma da Lei 451/93 um imóvel localizado nas proximidades da BR 392 e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na forma da Lei 451/93, um imóvel rural de propriedade do município ao empresário Ovídio Alves de Oliveira Neto, conforme memorial descritivo e mapa de localização.

§ 1º - O imóvel destinado a empresa Ovidio Alves de Oliveira Neto, será para instalação de comércio de Sucata e ferro Velho, lote nº 4, quadra 466, com área superficial de 1.356,75 m² na rua 300, com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte: 28,30 m c/a rua 300;
Sul: 32,00 m c/ área de ampliação da Indulac;
Leste: 45,00 m c/ área da prefeitura Municipal;
Oeste: 45,00 m c/ lote nº 3.

Lote nº 4, quadra 777 com área superficial de 1.204,50 m² na rua 300 com as seguintes dimensões e confrontações:

Norte : 33,00 m c/ área da Prefeitura Municipal
Sul : 33,00 m c/ rua 300;
Leste: c/ área da Prefeitura Municipal
Oeste: 37,00 m c/ o lote nº 3.

§ 2º - Na escritura pública de compra e venda deverá obrigatoriamente constar os termos dos artigos 6º, 7º e 8º da Lei 451 de 19 de maio de 1993, que estabelece condições resolutivas.

Art.3º - O micro-empresário Ovidio Alves de Oliveira Neto, pagará ao município o valor de R\$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



reais) e R\$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais), respectivamente, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e seis(26) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis(1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26 / 12 / 96

R.L.



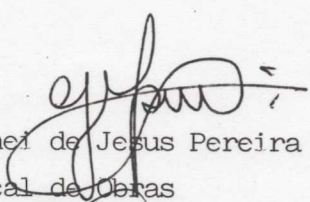


LAUDO DE AVALIAÇÃO

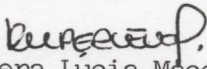
Avaliamos por determinação da portaria 5304/96 da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, os imóveis nº 04 da quadra 777 e nº 04 da Quadra 466 localizados próximo a BR 392. Ficando assim avaliados:

- Lote nº 04, Quadra 777 em R\$ 5.934,00 (Cinco Mil, Novecentos e trinta e quatro Reais).
- Lote nº 04, Quadra 466 em R\$ 6.998,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Caçapava do Sul, 05 de dezembro de 1996.


Gilnei de Jesus Pereira Marques
Fiscal de Obras


Pedro Gavino dos Santos Nunes
Fiscal de Obras


Vera Lucia Macedo Perceval
aux. Engenharia

